



DOM BOSCO

Com o povo, construindo um novo tempo.

www.dombosco.mg.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 008, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente da Prefeitura de Dom Bosco, no valor global de até **R\$290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)**, destinados a investimento na aquisição de veículo de transporte sanitário eletivo no âmbito do Município de Dom Bosco, nos termos da Resolução SES/MG nº 7791/2021.

§1º - O valor da ordem de R\$285.654,00 é oriundo de transferência em parcela única em 01/12/2021.

§2º - O valor da ordem de R\$4.346,00 serão de rendimentos auferidos de aplicação financeira.

Art. 2º Para abertura do crédito especial de que trata o artigo 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto e, para tanto, serão utilizados como origem os recursos provenientes do superávit financeiro de arrecadação na fonte de recursos apurado no Balanço do exercício de 2021 e de recursos de rendimentos no exercício de 2022, disposto na conta bancária nº 16129-2 da agência Banco do Brasil 4425-3-Brasilândia de Minas/MG.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 04 de Fevereiro de 2022.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

MENSAGEM N.º 01, DO PROJETO DE LEI Nº 008 DE 2022.

Excelentíssimo Vereador Presidente da Câmara Municipal,
Senhores Vereadores,

A Mensagem que hora encaminhamos para exame, apreciação e votação dos membros desse Poder Legislativo tem como objetivo a aprovação do incluso projeto de Lei que dispõe sobre a Autorização para Abertura de Crédito Especial destinados a investimento na aquisição de veículo de transporte sanitário eletivo no âmbito do Município de Dom Bosco, nos termos da Resolução SES/MG nº 7791/2021.

Com a aquisição do veículo ora descrito, serão possível oferecer transporte de qualidade e eficiente para os pacientes necessitados de tais serviços, tornando assim um transporte mais humanitário e de condições dignas.

Diante do exposto, após os esclarecimentos já feitos, é o projeto encaminhado à apreciação dos ilustres membros dessa Câmara Municipal que certamente o apreciarão, aperfeiçoando-o se assim julgar necessário e ao final, o votarão e aprovarão observadas as normas regimentais que orientam os trabalhos legislativos desse colendo Parlamento.

Renovo, a Vossa Excelência e seus nobres pares minhas sempre reconhecidas homenagens.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 04 de Fevereiro de 2022.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal